

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 66, da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023), bem como o Decreto Estadual n.º 38.136/2023, decide **ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022/12762, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210007 - ETICE**, realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** as informações contidas no presente processo de n.º 261547/2022;

**CONSIDERANDO** o memorando n.º 293/2022, oriundo da Gerência de Tecnologia da Informação/EMSERH (fls. 01), por meio do qual foi demonstrada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

**CONSIDERANDO** a autorização para a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 2022/12762, referente ao pregão eletrônico n.º 20210007 - ETICE**, realizada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, conforme documento às fls. 63 dos autos;

**CONSIDERANDO** o ofício à fls. 65 dos autos, informando acerca do aceite da empresa vencedora do referido certame licitatório;

**CONSIDERANDO** que foi observado o artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023), bem como o artigo 66, da Lei Federal n.º 13.303/2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Núcleo Jurídico/EMSERH, por meio do Parecer n.º 4824/2023-NJ/EMSERH (fls. 163-167), opinando pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2022/12762, referente ao pregão eletrônico n.º 20210007 - ETICE, realizada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a presente adesão está em consonância com o que determina a Lei Federal n.º 13.303/2016, o Decreto Federal n.º 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023) e o Decreto Estadual n.º 38.136/2023, **DECIDO pela Adesão à Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa especializada para solução de proteção de redes, incluindo aquisições de *hardware* e *software* e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para solução de proteção de redes, incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de

primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I.

**Empresa: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 09.137.728/0002-15**

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 478.148,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato.

São Luís - MA, 12 de maio de 2023.

**Marcello Apolônio Duailibe Barros**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula n.º 11.748